

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

<b>Processo Nº</b>
CGE-PRO-2023/00169

<b>Data de abertura</b>	30/01/2023
-------------------------	------------

<b>OBJETO</b>
Relatório de Monitoramento nº 109/2022 - UNEMAT/MT. Processo de Monitoramento. Ciclo 2022.

<b>ARQUIVADO</b>
CX _____ / _____ /20____





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Monitoramento 109/2022**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMAT
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle – SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT  
Dezembro/2022

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-923 • Cuiabá/MT • controladoria.mt.gov.br

1 de 14



Assinado com senha por NORTON GLAY SALES SANTOS - SUPERINTENDENTE / SDC - 21/01/2023 às 23:17:15 e CAUE QUEIROZ LEMOS - Auditor do Estado - SDC - CGE / SDC - 23/01/2023 às 11:21:38.  
Documento Nº: 6528800-4415 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6528800-4415>



CGEDIC202300452B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## SUMÁRIO

- 1. - INTRODUÇÃO**
  - 1.1. - OBJETIVOS**
  - 1.2. - METODOLOGIA**
  - 1.3. - LIMITAÇÕES**
- 2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO**
  - 2.1. - PRODUTOS MONITORADOS**
  - 2.2. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES**
  - 2.3. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA**
  - 2.4. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA**
  - 2.5. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE**
  - 2.6. - PRODUTOS DE AUDITORIA IMPLEMENTADOS**
- 3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**
- 4. - CONCLUSÃO**





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 1 - INTRODUÇÃO

1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.
2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.
3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.
4. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.
5. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 0086/2022 designou os Auditores do Estado, Norton Glay Sales Santos, Cauê Queiroz Lemos, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.
6. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.
7. Esclareça-se que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a outubro/2022 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 30 de outubro de 2022, bem como houve notificação à UNISECI em 01/12/2022 informando a data de corte para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 08/12/2022.



CGEDIC202300452B



Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 1.1 - OBJETIVOS

8. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

## 1.2 - METODOLOGIA

9. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

10. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

11. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema Informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

12. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.





13. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Sigla	Definição
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
Implementada	I	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfizer todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfizer todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Cancelada	C	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

14. Registra-se que a metodologia aplicada para o cálculo do "Grau de Implementação" consiste no número de recomendações com status "Implementadas" versus o total das recomendações expedidas, não considerando nesse cômputo as recomendações com status "Canceladas/Inaplicadas".

### 1.3 - LIMITAÇÕES

15. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

16. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.





## 2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

### 2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

17. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas em 10 Produtos de Auditoria cuja relação encontra-se elencados no subitem 2.3.

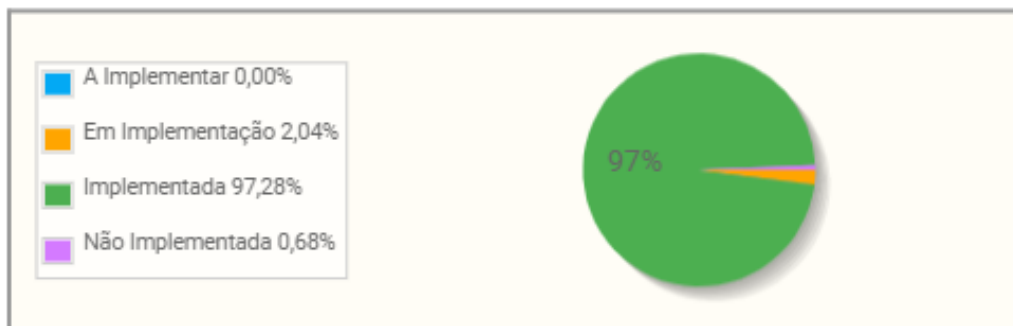
18. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.

### 2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

19. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

20. No geral, foram emitidas 148 recomendações para a UNEMAT, sendo: 3 Em Implementação - 1 Não Implementada - 1 Cancelada - 143 Implementada.

#### ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES



21. Portanto, conforme gráfico acima, 143 (97,28%) recomendações foram implementadas e 03 (2,04%) recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.





## 2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

22. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento:

Recomendação por Produto de Auditoria

U.O	Produto	Nº	Ano	Recomendação					Total	Grau de Implementação
				A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
UNEMAT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	3	2017	0	0	37	0	0	37	100,00%
UNEMAT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	11	2018	0	0	51	0	0	51	100,00%
UNEMAT	Relatório de Auditoria	15	2018	0	0	5	0	0	5	100,00%
UNEMAT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	22	2019	0	0	16	1	0	17	94,12%
UNEMAT	Relatório de Auditoria	239	2019	0	0	4	0	0	4	100,00%
UNEMAT	Recomendação Técnica	105	2020	0	0	1	0	0	1	100,00%
UNEMAT	Recomendação Técnica	359	2020	0	0	3	0	0	3	100,00%
UNEMAT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	11	2021	0	1	2	0	0	3	66,67%
UNEMAT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	28	2021	0	2	19	0	1	22	90,48%
UNEMAT	Recomendação Técnica	102	2021	0	0	5	0	0	5	100,00%
<b>TOTAL</b>				0	3	143	1	1	148	97,28%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2022

## 2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

23. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento:







Recomendação por Subsistemas

Subsistema	Recomendação					Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Avaliação de Entidade	0	0	5	0	0	5	100,00%
Contabilidade	0	0	14	0	0	14	100,00%
Contratações	0	1	26	1	0	28	92,86%
Financeiro	0	0	12	0	0	12	100,00%
Gestão de Pessoas	0	1	26	0	0	27	96,30%
Orçamento	0	0	14	0	0	14	100,00%
Patrimônio	0	1	39	0	1	41	97,50%
Transferências	0	0	7	0	0	7	100,00%
<b>TOTAL</b>	0	3	143	1	1	148	97,28%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2022

## 2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

24. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento:

Recomendação por Ponto de Controle

Sistema	Ponto de Controle	Recomendação					Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Gestão de Pessoas	Gratificações	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Recrutamento e Admissão	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Cessão	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Deveres Funcionais	0	1	2	0	0	3	66,67%
	Licenças e Afastamentos	0	0	6	0	0	6	100,00%
	Cargos	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Remuneração e Indenização	0	0	6	0	0	6	100,00%
Financeiro	Recrutamento e Seleção	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Restos a Pagar	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Despesas Públicas	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Diárias	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Programação Financeira	0	0	1	0	0	1	100,00%





Govorno do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Govorno do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	2	0	0	2	100,00%
Contratações	1 - Planejamento das aquisições	0	0	1	0	0	1	100,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	9	0	0	9	100,00%
	licitações ordinárias (CTL3)	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Licitações e Contratos 10	0	0	3	0	0	3	100,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	4	1	0	5	80,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	1	2	0	0	3	66,67%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	4	0	0	4	100,00%
Transferências	Termos de Cooperação Técnica	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Transferências voluntárias	0	0	4	0	0	4	100,00%
Avaliação de Entidade	Informação e Comunicação	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Monitoramento	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Ambiente de Controle	0	0	3	0	0	3	100,00%
Orçamento	1 - Programação Orçamentária	0	0	4	0	0	4	100,00%
	2 - Execução Orçamentária	0	0	6	0	0	6	100,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	4	0	0	4	100,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Imóveis	0	0	14	0	0	14	100,00%
	Gestão de Bens de Consumo	0	0	8	0	1	9	100,00%
	Gestão de Bens Móveis	0	1	17	0	0	18	94,44%
Contabilidade	Contas Bancárias	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Registros Contábeis	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	2	0	0	2	100,00%
<b>TOTAL</b>		0	3	143	1	1	148	97,28%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2022





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 2.6 - PRODUTOS DE AUDITORIA IMPLEMENTADOS

25. No decorrer do período de janeiro de 2017 a 30 de outubro de 2022, foram monitorados pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, o total de 10 (dez) produtos de auditoria da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, destes, 7 (sete) encontram-se implementados.

26. Isto significa que 70,00% dos produtos encontram-se concluídos/encerrados, via implementação de ações de tratamento e atendimento das propostas recomendatórias emitidas pela Controladoria Geral do Estado. Abaixo, seguem os produtos que atingiram 100% do Grau de implementação:

Produtos de Auditoria Implementados - UNEMAT

U.O	Produto	Nº	Ano	Recomendação		Total	Grau de Implementação
				Implementada	Cancelada		
UNEMAT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	3	2017	37	0	37	100,00%
UNEMAT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	11	2018	51	0	51	100,00%
UNEMAT	Relatório de Auditoria	15	2018	5	0	5	100,00%
UNEMAT	Relatório de Auditoria	239	2019	4	0	4	100,00%
UNEMAT	Recomendação Técnica	105	2020	1	0	1	100,00%
UNEMAT	Recomendação Técnica	359	2020	3	0	3	100,00%
UNEMAT	Recomendação Técnica	102	2021	5	0	5	100,00%

Fonte: Informações extraídas do quadro retratado no subitem 2.3 deste Relatório.





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### 3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

27. Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, a equipe de Auditores orientou os servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT), através de reuniões em meio remoto, contatos telefônicos, via correio eletrônico e aplicativo do Sistema de Monitoramento.

28. Nestas oportunidades, foram debatidas as principais dificuldades que a Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades ao longo dos exercícios em relação aos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.

29. Ainda, explanou-se sobre a nova metodologia e a utilização do novo Sistema de Monitoramento adotados pela CGE em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.

30. Neste aspecto, esta equipe de Auditores analisou e monitorou os Planos de Providências (PPCIs) de Produtos de Auditoria e recomendou melhorias em conformidade aos respectivos apontamentos/recomendações, destacando que todos os trabalhos devem convergir para o saneamento dos apontamentos e consequente geração de boas práticas de gestão.

31. A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

32. Registre-se que o Órgão vem mantendo um excelente nível em termos de elaboração, implementação e monitoramento dos PPCIs. É o que se demonstra com a implementação de 143 (97,28%) recomendações neste Relatório de Monitoramento. Considerando que 03 (2,04%) recomendações estão em fase de implementação, mantém-se a alta adesão e empenho das áreas técnicas, além do engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para a ótima equipe da UNISECI/UNEMAT.

33. Ademais, a equipe da SDC, esteve à disposição dos responsáveis desta Unidade Orçamentária, a fim de esclarecer qualquer questionamento, inclusive os apontamentos contidos nos produtos de auditoria e controle.





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

34. Após esses esclarecimentos algumas das ações propostas foram revistas e os PPCIs encaminhados via Sistema de Monitoramento, com a assinatura da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT), do responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas executoras.

35. Os dados que lastrearam a elaboração desse Relatório de Monitoramento são referentes aos produtos de auditoria emitidos desde o mês de janeiro de 2017, encaminhados pela CGE/MT aos Órgãos, com ciência dos Gestores até a data de 30 de outubro de 2022, e estão baseados nas informações que foram enviadas, via sistema de monitoramento, para análise de admissibilidade, encerramento(implementação), e prorrogação justificada das ações propostas nos PPCIs, até o dia 08/12/2022.



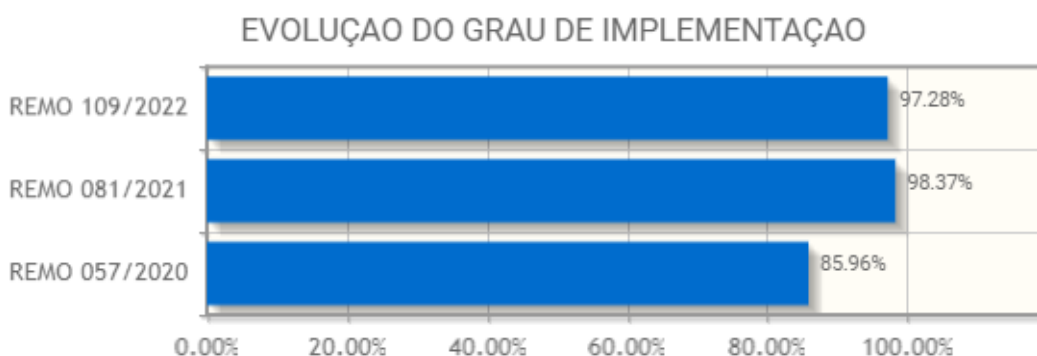


#### 4 - CONCLUSÃO

36. Os PPCIs são instrumentos de planejamento e gestão que visam demonstrar as ações de saneamento propostas pelos diversos responsáveis visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.

37. Os PPCIs decorrentes dos produtos de auditoria que integram esse monitoramento, encaminhados pelo sistema de monitoramento demonstram que foram emitidas, 148 recomendações para a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT/MT), das quais: 143 (97,28%) foram implementadas, 03 (02,04%) estão em fase de implementação, 01 (0,68%) não foi implementada e 01 foi cancelada/não aplicável.

38. Em análise comparativa com os últimos Relatórios de Monitoramento Anuais, quais sejam: REMO nº 057/2020 (Dez/2020), REMO nº 081/2021 (Dez/2021) e REMO nº 109/2022 (Dez/2022), observa-se aumento no excelente Grau de Implementação das Recomendações, saindo de 85,96% para 97,28%. O gráfico abaixo evidencia esse comportamento:



39. Nesse sentido, considerando as recomendações "em implementação" somadas às "implementadas", tem-se o Grau de Aderência, que é outro indicador importante para demonstrar o comprometimento e adesão do Órgão à implementação das recomendações. O gráfico abaixo evidencia o grau de aderência juntamente com a linha de tendência dos últimos 3 Relatórios de Monitoramento da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO:



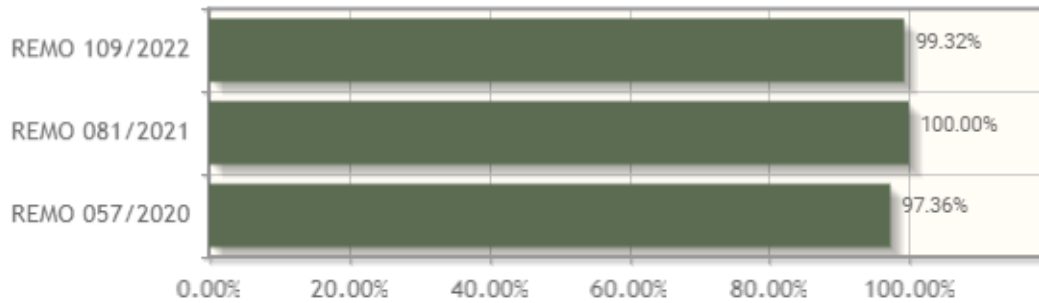


Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### GRAU DE ADERENCIA AS RECOMENDAÇÕES



40. Contudo, torna-se necessário a continuidade do engajamento de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos respectivos produtos de auditoria, a fim de permitir, a princípio, alcançar mudanças que possam impactar/contribuir para a integridade institucional, os controles internos, a governança e o gerenciamento dos riscos.

41. Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 9 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cauê Queiroz Lemos  
Auditor do Estado

\_\_\_\_\_  
Norton Glay Sales Santos  
Superintendente de Desenvolvimento do Controle





Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO Nº 00222/2023/GSAAC/CGE**

**Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2023**

Assunto: Relatório de Monitoramento nº 109/2022 - UNEMAT/MT. Processo de Monitoramento. Ciclo 2022

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

1 - Após analisar o trabalho, aprovo e recomendo a homologação da Relatório de Monitoramento n. 109/2022, que trata do monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle (SDC), considerando os Planos de Providências do Controle Interno (PPCI), elaborados pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), em atendimento às recomendações de auditoria, trabalho elaborado pelo(a) Auditor(a) do Estado, Cauê Queiroz Lemos, e validado pelo Superintendente de Desenvolvimento do Controle, Norton Glay Sales Santos, por seus próprios fundamentos.

2 - Encaminhe-se ao Secretário Controlador Geral do Estado para os devidos fins.

Atenciosamente,

JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE AUDITORIA E CONTROLE



Assinado com senha por JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND - 25/01/2023 às 16:36:01.  
Documento Nº: 6590387-9581 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6590387-9581>

Classif. documental 111



CGEDES202300222B

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO Nº 00258/2023/GSCGE/CGE**

**Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2023**

Assunto: Homologação do Relatório de Monitoramento nº 109/2022. UNEMAT/MT.

Ao (À) REITORIA

1. Homologo, por seus próprios fundamentos o Relatório de Monitoramento n. 109/2022, que trata de Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle, elaborados pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, em atendimento às recomendações de auditoria, produzido pelo Auditor do Estado Caue Queiroz Lemos, validado pelo Superintendente de Desenvolvimento do Controle, Norton Glay Sales Santos e devidamente homologado pelo Secretário Controlador-Geral do Estado para conhecimento.
2. Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso para conhecimento e demais providências cabíveis.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SEC.CONTROLAD-GERAL  
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Assinado com senha por PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - 28/01/2023 às 10:40:29.  
Documento Nº: 6598494-6963 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6598494-6963>

Classif. documental 111



CGEDES202300258B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**OFÍCIO Nº 00149/2023/GSCGE/CGE**

**Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2023**

Assunto: Ofício encaminhando o Relatório de Monitoramento nº 109/2022 - UNEMAT/MT.

Ao (À) REITORIA

Senhor Reitor,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o **Relatório de Monitoramento 109/2022**, que versa sobre “*Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle*”; para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SEC.CONTROLAD-GERAL  
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Assinado com senha por PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - 28/01/2023 às 10:40:17.  
Documento Nº: 6601815-4032 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6601815-4032>

Classif. documental 111



CGEOF1202300149A

SIGA